

PREFEITURA DE

**BÁLSAMO**

GOVERNO 2013/2016

*Uma cidade melhor nós construímos juntos!*



# Prefeitura Municipal de Bálsamo

## PROJETO DE LEI N.º 18/2016

“Altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias”.

A Sra. **Elizandra Catia Lorijola Melato**, Prefeita do Município de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado alterar o Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para inclusão da atividade abaixo no exercício de 2017:

Programa: 0011 – Administração Legislativa.

Atividade n.º	Descrição	Objetivo	Metas	Fonte de Recursos	Categoria de Despesa	Valor (R\$)
2012	Escola do Legislativo	Atuar junto aos Vereadores, servidores públicos, comunidade escolar e outros segmentos da sociedade.	Realização de cursos, palestras, debates e seminários de capacitação.	01- Tesouro	3-Despesa Corrente	40.000,00

**Art. 3.º** – Fica o poder executivo autorizado a reestruturar os anexos de programas metas e ações adequando seus valores para suportar a presente despesa.

**Art. 4.º** – A lei n.º 2.128 de 06 de novembro de 2013 (PPA) e a Lei n.º 2.228 de 17 de agosto de 2016 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

**Art. 5.º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês,  
29 de setembro de 2016.

*Elizandra Catia Lorijola Melato*  
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE

**BÁLSAMO**

GOVERNO 2013/2016

*Uma cidade melhor nós construímos juntos!*



*Prefeitura Municipal de Bálamo*

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 18/2016**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei visa adequar os anexos do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para inclusão no orçamento do exercício de 2017 da Escola do Legislativo, conforme descrito na resolução nº 05/2016 da Câmara Municipal de Bálamo. Considerando que neste primeiro momento as alterações incidirão apenas para o exercício de 2017, não foi efetuado demonstrativo de impacto financeiro.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento  
Geraldes, 29 de setembro de 2016.

*Elizandra Catia Lorijola Melato*  
**Prefeita Municipal**